



CONGRESSO NACIONAL

MPV 285

00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 08/03/2006	proposição Medida Provisória nº 285, de 2006.
--------------------	--

Autor Deputado José Carlos Aleluia	nº do prontuário
---------------------------------------	------------------

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dá-se ao art. 1º. da Medida Provisória nº 285, de 6 de março de 2006, a seguinte redação:

“Art.1º. Esta Medida Provisória trata da renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural, contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, de valor originalmente contratado até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e não renegociadas, nos termos da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende permitir a renegociação de dívidas previstas pela MP por um maior número de empresários rurais por meio do aumento do valor do crédito originalmente contratado.

PARLAMENTAR

[Assinatura manuscrita]

